

Uruguaiana, 12 de dezembro de 2017.

A COMISSÃO ESPECIAL CMU 001547/2017/ADM 12/12/2017 10:38



Assunto: **Solicitação**

Aos vereadores que compõem a Comissão Especial formada para análise ao **PLC nº 11**, que Institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Uruguaiana, e dá outras providências, verificamos que o regramento proposto não está alinhado às competências do Poder Legislativo, a exemplo de autorizações ou determinações atribuídas aos Secretários, que não compreendem os cargos existentes no Poder Legislativo.

Exemplo:

Art. 1º §2º Ao Secretário..... compete....

Inclusão para atendimento aos servidores do Poder Legislativo, visto que a redação anterior previa que o exercício seria dado pelo Chefe da Divisão para qual foi designado servidor, o que abrangia ambos Poderes. (art. 60 da Lei nº 1717/84).

Verificar tais situações em todo o regramento.

Servidores da Câmara de Uruguaiana:

Elvando Lima
Kerlin Bender
Otávio
João
Luiz Raquira
Odemar Bianotto
Ruben Aguiar
Paula Barrozo
Jana Helena Sardan
Vicente
Paulo Coutinho

Manoel J. Schen
Suzana Radatz